



## Acórdão n.º 30 - 2017/2018

**N.º Processo: 30/PA/2017-2018**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição:** Campeonato Nacional 1.ª Divisão Femininos

**Jornada:** 6.ª

**Data:** 9 de Dezembro de 2017 - **Hora:** 19:30 - **Local:** LOUSADA

**Clubes:**

- **Visitado:** Lousada Século XXI (LSXXI)
- **Visitante:** Clube Aquático Pacense (CAP)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Eurico Silva e André Martins, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Aos 06:20 minutos do 4.º período de jogo o treinador da equipa do Lousada, Pedro Mota, foi advertido com cartão amarelo por protestos com a equipa de arbitragem.**"





2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O Relatório dos Árbitros relata que o treinador da equipa do Lousada foi advertido com o cartão amarelo por protestos para com a equipa de arbitragem, sendo omissa quanto à descrição das circunstâncias em que ocorreu a amostragem daquele cartão e, nomeadamente, os factos se consubstanciaram tais protestos.

3.1 Contudo, o artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "*A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.*"

3.2 Termos em que o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador do Lousada, Pedro Mota, a amostragem do referido cartão amarelo.

**4. O Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador do Lousada Século XXI (LSXXI), PEDRO MOTA, a amostragem de cartão amarelo (Artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar)**

Notifique os agentes.

Elaborado em 13 de Dezembro de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,  
Tiago Azenha

Vice-Presidente,  
Miguel Beça

Vogal,  
Daniela Teixeira de Sousa

PARCEIROS



PARCEIRO INSTITUCIONAL



FORNECEDOR OFICIAL

